

DECRETO Nº 14.411, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Institui o Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE “Mata do Noé” – no Município de Divinópolis/MG e nomeia os respectivos membros.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o art. 2º, § 1º, do Decreto nº 14.078, de 21 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE “Mata do Noé”, o qual será composto pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

I – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana (SEPLAM): Ezequiel Cilas Rodrigues, quem exercerá a presidência.

I – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana (SEPLAM): Pablonei de Sousa Vidal, quem exercerá a presidência. (**Nova redação dada pelo Decreto nº 14.604/2021**)

I – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana (SEPLAM): Marco Túlio Silva Santos, quem exercerá a presidência. (**Nova redação dada pelo Decreto nº 15.492/2023**)

II – Representante da Diretoria de Políticas Urbanas:

- a) Titular: Délcio Marques do Carmo Júnior;
- b) Suplente: Willian de Araújo.

III – Representante da Diretoria de Meio Ambiente:

- a) Titular: Henrique Guimarães Rodrigues;

III – Representante da Diretoria de Meio Ambiente:

- a) Titular: Vilma Aparecida Messias; (**Nova redação dada pelo Decreto nº 15.392/2022**)

- b) Suplente: Francisco de Faria Campos Júnior.

III – Representante da Diretoria de Meio Ambiente:

- a) Titular: Vilma Aparecida Messias;

- b) Suplente: Newton Gontijo Sampaio; (**Nova redação dada pelo Decreto nº 15.857/2023**)

IV – Representante do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA – SEPLAM

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

(CODEMA):

- a) Titular: Adriano Guimarães Parreira;
- b) Suplente: Ivan Geraldo Borges.

V – Representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA):

- a) Titular: João Martins de Resende Melo;
- b) Suplente: Giovanardi Marcos Alves.

VI – Representante dos proprietários de imóveis localizados no entorno da ARIE “Mata do Noé”:

- a) Titular: Francis Vanine de Andrade Reis;
- b) Suplente: Diego Francisco Ribeiro;

VII – Representante do Instituto Estadual de Florestas (IEF):

- a) Titular: Sotero José Greco Guimarães;
- b) Suplente: Luciana Fátima de Rezende Oliveira.

Art. 2º Compete ao Conselho:

I – elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instalação;
II – acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;

III – buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

IV – esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;

V – avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;

VI – opinar, no caso de conselho consultivo, ou ratificar, no caso de conselho deliberativo, a contratação e os dispositivos do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

VII – acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;

VIII – manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos;

IX – propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA – SEPLAM

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Divinópolis, 11 de junho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município